

PROCESSO Nº 2023040051
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

QUARTO ADITIVO (PRAZO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 018/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 08.813.414/0001-41, localizada na Rua Epaminondas Roriz, Quadra 108, Lote 01, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-630, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **JOSÉ PEREIRA DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.743.411, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 301.189.991-68, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Gilberto, Quadra C, Lote 05, ParqueViegas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM/ROTA LINHA)	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KM ESTIMADO	VALOR ESTIMADO POR ANO (200 DIAS)
45	R\$ 5,87	3,71%	R\$ 0,22	R\$ 6,09	146,33	R\$ 178.229,94
53	R\$ 11,23	3,71%	R\$ 0,42	R\$ 11,65	39,1	R\$ 91.103,00
62	R\$ 7,06	3,71%	R\$ 0,26	R\$ 7,32	129,5	R\$ 189.588,00
69	R\$ 6,27	3,71%	R\$ 0,23	R\$ 6,50	75,01	R\$ 97.513,00
72	R\$ 10,62	3,71%	R\$ 0,39	R\$ 11,01	36,54	R\$ 80.461,08
75	R\$ 5,99	3,71%	R\$ 0,22	R\$ 6,21	141,7	R\$ 175.991,40
76	R\$ 6,97	3,71%	R\$ 0,26	R\$ 7,23	125,52	R\$ 181.501,92
77	R\$ 9,56	3,71%	R\$ 0,35	R\$ 9,91	132,94	R\$ 263.487,08
						R\$ 1.257.875,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O Contrato fica reajustado em 3,71% (três vírgula setenta um por cento) pelo INPC, conforme demonstra a planilha anexada à Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO:

O Contrato sofreu acréscimo nas linhas conforme demonstra a planilha abaixo:

Linha	Quant Kms licitados	Quant Kms Acrescidos/dia	Quant Kms Total/dia
45	124,25	55,08	146,33
62	125,40	4,10	129,50
75	112,50	29,20	141,70
76	95,34	30,18	125,52
77	64,70	68,24	132,94

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 1.257.875,42 (um milhão duzentos e cinquenta sete mil oitocentos e setenta cinco reais e quarenta dois centavos)**. Inicialmente, o valor empenhado é de **R\$ 754.700,67 (setecentos e cinquenta quatro mil setecentos reais e sessenta sete centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos**.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 19 de janeiro de 2024.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

JOSÉ PEREIRA DE VASCONCELOS
Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Digitally Signed by RAQUEL DA LUZ FERREIRA:64510450125-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/01/2024 11:49:56
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3